



ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
 PODER EXECUTIVO



Lei Municipal nº 477 de 18 de Abril de 2005.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA

O (A) presente: LEI MUNICIPAL
 foi publicado no Ato da Prefeitura Municipal
 no período de 18/04/05 a 19/05/05

Souza

Edinaldo Paulo de Souza

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO
 PARA ABERTURA DE CRÉDITO
 ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Vice Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 018 de 04 de Fevereiro de 2005, Art. 42 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais), para dar cobertura a seguinte programação:

03-ÓRGÃO:COORDENADORIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

01- UNIDADE: COORDENADORIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

20 – Agricultura

20606 – Extensão Rural

206060016.1.047000 – Capacitação de Agricultores e suas famílias

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica -

Convênios.....RS 11.250,00

Total do CréditoRS 11.250,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado, serão utilizados recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 125.976-39/2001/PRONAF, no valor de R\$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais)

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara –RO, 18 de Abril de 2005

Antonio

Antonio Alves de Macedo

Vice – Prefeito